



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – FMS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LUDIMAR ALVES DA COSTA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2014, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS MÉDICOS CUBANOS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, cuja Prefeitura encontra-se estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 2332, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu titular, o **Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60, nesta Cidade de Castanhal/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretária Municipal de Saúde Srª Carla Moreira Pereira Lima, brasileira, Divorciada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2219838, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 250.638.392-15, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio nº 2677, casa 38, Bairro Estrela, CEP nº. 68743-040, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o **Sr. LUDIMAR ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2193914 2º via PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.911.452-53, residente e domiciliado à Rua Universitária, Condomínio Campo Belo, Bairro: Santa Lúcia, CEP: 68.740-000, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 001/2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 01/07/2017 a 30/06/2018 para 01/07/2018 a 30/06/2019, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II e artigo 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.3, consoante ao reajuste com Base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor mensal de R\$ 2.398,36 (dois trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.564,75 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 30.777,00 (Trinta mil setecentos e setenta e sete reais), de forma a melhor adequar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11



atendimento ao público, nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

0716-Fundo Municipal de Saúde

10 302 0024 2.069 – Gestão do PAB FIXO

012900 – Transferência de Recursos SUS

33.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 29 de junho de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

LUDIMAR ALVES DA COSTA
Locador

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F: